

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
EDITAL 01/2021

1.ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapora, através do seu Prefeito, torna públicas a seguinte retificação do Edital do Processo Seletivo:

1. Fica **incluído** no edital os itens 3.1.1 e 3.1.2., em reflexo a essa inclusão, fica reestruturado o anexo I.
2. Nos itens 1.6.2, 3.1.1 e 4.3, **onde se lê:** Agente Comunitário de Saúde, **leia-se:** Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias.
3. Fica **incluído** no anexo I, os cargos 21 à 40, na categoria de Cadastro de Reserva.
4. O item 2.2.5 alínea “a”, passa a ter a seguinte redação: Na cidade sede da **PROMOTORA do certame:** Prefeitura Municipal de Pirapora, Rua Antônio Nascimento, 274 bairro Centro, Pirapora/MG.
5. No anexo I, fica **alterado** o número de vagas do cargo **11 - Agente Comunitário de Saúde (Equipe Santa Mariana)**, na coluna de Vagas Gerais, **onde se lê “07”, leia-se “06”**, na coluna de Vagas Reservadas, **onde se lê “-”, leia-se “01”**.
6. No anexo I, fica **alterado** o número de vagas do cargo **16 - Agente Comunitário de Saúde (Equipe São Geraldo 3)**, coluna de Totais e Vagas Gerais, **onde se lê “01”, leia-se “04”**.
7. No anexo II, **incluído** a coluna “**PROVA**”, em reflexo a referência feita no item 7.2.1.
8. Fica **excluído** do anexo II a prova de **Matemática e Conhecimentos Gerais**, em reflexo a isso, exclui-se também do anexo IV o conteúdo de Matemática e Conhecimentos Gerais.
9. Fica **incluído** no anexo II, a prova de Conhecimentos na área da Saúde.
10. Fica **incluído** no anexo IV, o conteúdo programático de Conhecimentos na área da Saúde.
11. No item 7.2.2.1, **onde se lê 2020, leia-se 2021**.
12. No item 10.4, **onde se lê:** “A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial, a ser realizada antes da contratação, pela Junta Médica da Coordenadoria de Segurança do Trabalho e Assistência à Saúde – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG”, **leia-se:** “A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial, a ser realizada antes da contratação, por médico componente da rede de saúde do município de Pirapora-MG”.
13. No item 10.9, **onde se lê:** Secretaria Municipal de Educação, **leia-se:** Secretaria Municipal de Saúde.
14. Fica **excluído** do edital o item 11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS e seus subitens.
15. No item 12.1, **onde se:** “A Cotec/Fadenor será responsável pela elaboração e aplicação das Provas de Múltipla Escolha, pela Prova Prática (...)”, **leia-se:** “A Cotec/Fadenor será responsável pela elaboração e aplicação das Provas de Múltipla Escolha (...)”.
16. No anexo II, fica corrigido o horário de Aplicação das Provas, **onde se lê 7:40 às 7:40, leia-se 7:40 às 10:40**.
17. **Fica reformulado o item “6” em sua totalidade.**

As demais disposições deste Edital permanecem inalteradas.

Pirapora – MG, 08 de janeiro de 2022.

Alexandro Costa Cesar
Prefeito Municipal